

RESOLUÇÃO Nº 887, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, define os eixos e tema, fixa a data da realização e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária de 22 de maio de 2023, Ata nº 105/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER que a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social acontecerá em 13 de julho de 2023, das 7h30 às 16h30min, no Salão de Atos do prédio Lilás da Universidade Feevale, precedida de pré-conferências em número suficiente para contemplar todos os territórios, facilitando o acesso e participação dos trabalhadores e usuários da Assistência Social.

Art. 2º - DEFINIR que a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social será organizada de forma a atender as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social- CNAS, alinhando-a ao tema e eixos da Conferência Nacional.

I - Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos ".

II - EIXOS:

a) Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

b) Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

c) Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

d) Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

e) Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - INFORMAR que 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pelos membros da Mesa Diretora Gestão 2022/2023 do COMAS e pela Comissão de Normas, Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Gestão 2022/2023 conforme estabelecido no §3º do artigo 43 do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes.

Carlos Luiz Spengler
PRESIDENTE DO COMAS/NH